

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

De 08 de Março de 2018

DISPOE SOBRE INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2018 CRIADA PARA APURAÇÃO DE FATOS REGISTRADOS EM DOCUMENTO PROTOCOLADO NO CIVAP/SAÚDE QUE DIZEM RESPEITO A PROBLEMAS OCORRIDOS DURANTE OS PLANTÕES DA EMPREGADA PÚBLICA DO SAMU/REGIONAL DE ASSIS, SENHORA CLAUDIA MARIA BARROSO-TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER MATHIAS- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o Civap/Saúde é o Gestor Operacional do SAMU/Regional de Assis e que prima pela qualidade do atendimento em urgência e emergência;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do SAMU é o de salvar vidas com total cuidado com os pacientes, primando pela qualidade de vida e pelo bom andamento da Unidade, bem como zelar pelo espírito de cordialidade e respeitabilidade, não só entre os seus Empregados Públicos, bem como entre eles e seus superiores;

CONSIDERANDO o Relatório encaminhado pela Empregada Pública Senhora Cláudia Maria Barroso-Técnica de Enfermagem do SAMU, relatando fatos ocorridos com seus colegas de trabalho, durante seus plantões no SAMU;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração dos fatos, bem como a tomada das medidas cabíveis;

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica criada a SINDICÂNCIA Nº01/2018 do Civap/Saúde que tem por finalidade a apuração dos fatos, sobre documento protocolado no Civap/Saúde, onde a Empregada Pública Cláudia Maia Barroso, relata fatos ocorridos durante seus períodos de plantão no SAMU.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Art 2º- A Comissão que atuará na Sindicância será nomeada por Portaria e terá o prazo de no máximo 30(trinta) dias, renováveis por mais trinta dias, para apresentar formalmente a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 08 de Março de 2018

WAGNER MATHIAS

Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de João Ramalho

Publicada no Edital da Sede do Civap/Saúde e no site : www.civap.com.br.

JANETE MIGOTTO GOMES

Gerente Administrativo e Finanças

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"